



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB MARIA CORREA SAAD

RODOVIA SC 434 KM 14, SN
CAMPO D'UNA - Cep: 88495000 - Fone: (48) 33540042
GAROPABA - SC
Email: mariacorreasaad@sed.sc.gov.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA CORREA SAAD
CÓDIGO 08486-2

Criado pela Portaria 0155/88 Parecer nº 135/86
Ensino Fundamental 5ª e 8ª Série
Parecer nº 366 em 12/2006 Ensino Médio
Entidade Mantenedora Governo do Estado
CAMPO D'UNA GAROPABA SC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que EMILLY FUHR DA ROCHA, matrícula 900975067, natural de PORTO ALEGRE-RS, brasileira, nascida em 9 de dezembro de 1996, RG:2097886143, filha de MARCOS HAEERLE DA ROCHA e DAISY CRISTIANE FUHR DA ROCHA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº 366/2006, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES	GAROPABA	SC	2010

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	7.9	7.0	7.9	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	7.1	7.0	*P 20.5	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	7.3	7.8	7.1	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	*P 17.1	*P 18.8	*P 14.1	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	7.5	8.5	8.4	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	*P 22.5	7.4	*P 16.6	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.0	7.0	7.4	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	7.0	8.1	*P 17.5	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	*P 15.9	7.0	*P 15.6	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	*P 16.1	*P 19.5	*P 15.9	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	7.0	9.0	*P 15.6	-	-	-	-	-	-
ARTE	*P 21.1	7.5	*P 19.3	-	-	-	-	-	-

%FREQUÊNCIA	93.4	94.0	93.8	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2012	EEB MARIA CORREA SAAD	GAROPABA	SC
2ª Série	2013	EEB MARIA CORREA SAAD	GAROPABA	SC
3ª Série	2014	EEB MARIA CORREA SAAD	GAROPABA	SC

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data	Assistente de Educação	Diretor(a)
GAROPABA - SC	03/06/2015	
Registro Nº	Livro	Folha
258	05	54

p/ Luiz Carlos Soares
325080-6-03 Diretor Escola
Portaria 1378 01/05/2014